

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DETRAN-ES Nº020, DE 07 DE JULHO DE 2021  
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO  
Cassação da Carteira Nacional de Habilitação**

O Diretor Geral do DETRAN-ES, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Estadual 2.482/69, e em conformidade com o disposto nos artigos 256, 263 e 265 da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), c/c Resolução nº 723/2018 e 844/2021 CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS CONDUTORES ABAIXO RELACIONADOS que foi instaurado procedimento administrativo visando a aplicação da penalidade de Cassação da Carteira Nacional de Habilitação.

Vossa Senhoria poderá interpor defesa (escrita e com cópia de documento de identificação contendo a assinatura) perante o DETRAN/ES, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Edital, encaminhando-a pelos Correios para a Av. Fernando Ferrari, 1080, Ed. Centro Empresarial América – Torre Sul, Mata da Praia, Vitória-ES, CEP 29066-920; ou entregando-a pessoalmente em qualquer CIRETRAN do Estado do Espírito Santo, ou online no endereço eletrônico: [https://renach2.es.gov.br/penalidade/publico/pub\\_interposicao\\_recurso\\_pa\\_digital.aspx](https://renach2.es.gov.br/penalidade/publico/pub_interposicao_recurso_pa_digital.aspx)

**Proc Adm CPF do Condutor Registro do Condutor**  
0081957084 0\*5.\*2\*.1\*7-\*8 \*2\*3\*5\*7\*0\*

Vitória, 7 de Julho de 2021.

**Givaldo Vieira da Silva**  
Diretor Geral